



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025  
Poder Executivo  
Emenda nº 10

1. A Vereadora SÍLVIA MARIA EQUI NAVARRO, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para incrementar o **repasse de recursos públicos ao Lar do Idoso São Vicente de Paula**.
3. O fomento concedido à entidade deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
4. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos orçamentários adicionais ao Lar do Idoso São Vicente de Paula, entidade filantrópica tradicional e sem fins lucrativos que, há décadas, presta relevantes serviços assistenciais à comunidade joanopolense. O repasse busca fortalecer a capacidade de atendimento da instituição, que já mantém convênio com o Poder Público e representa um dos principais instrumentos de execução da política municipal voltada à proteção integral da pessoa idosa.

O Lar do Idoso São Vicente de Paula constitui referência regional em acolhimento, cuidados continuados e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. A atuação da entidade vai além do abrigo físico, abrangendo o apoio psicológico, médico e social, bem como a promoção de atividades de convivência e integração, contribuindo diretamente para a efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso e pelas diretrizes da





## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

política de assistência social.

Cumpre destacar que a transferência de recursos deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.204/2015, que atualiza o marco jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A norma estabelece as condições para celebração de termos de colaboração e de fomento, disciplinando a cooperação entre o Estado e o terceiro setor para o alcance de objetivos de interesse público, com base em critérios de transparência, eficiência e controle social.

Dessa forma, a presente iniciativa visa assegurar o aprimoramento da estrutura e dos serviços prestados pelo Lar do Idoso, garantindo que a população idosa do Município continue recebendo atendimento digno, humanizado e de qualidade.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.

Sívia Navarro  
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO N°  
DATA: 11/11/25 Hrs: 16:12  
Assinatura